



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI COMPLEMENTAR N. 052/2.011
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.011

ACRESCENTA OS INCISOS XVIII, XIX E XX DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N. 051/2011 DE 07 DE JUNHO DE 2011 QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N. 035/2005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, E DETERMINA A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DE 10 HORAS AOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA QUE CONSTARÃO DO ITEM 3 DO ANEXO I DA MESMA LEI, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescidos os incisos XVIII, XIX e XX do Art. 1º da Lei Complementar n. 051/2011 de 07 de junho de 2011 que alterou a Lei Complementar n. 035/2005 de 20 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

I - ...

a)...

b)...

c)...

d)...

e)...

f)...

g)...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

VIII – ...
IX – ...
X – ...
XI – ...
XII – ...
XIII – ...
XIV – ...
XV – ...
XVI – ...
XVII – ...
XVIII – controlador geral;
XIX – assessor administrativo;
XX – assessor de planejamento.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o complemento salarial de 10 (dez) horas equivalente a R\$=620,00 (seiscentos e vinte reais) aos ocupantes dos cargos de carreira abaixo relacionados, que constarão do Item 3 do Anexo I da Lei Complementar n. 051/2011 de 07 de junho de 2011 que alterou a Lei Complementar n. 035/2005 de 20 de dezembro de 2005:

I – farmacêutico;
II – assistente social;
III – fisioterapeuta;
IV – nutricionista;
V – fonoaudiólogo;
VI – psicólogo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2011.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade
1	Secretario Municipal	R\$ 4.472,00	07
2	Procurador Fiscal	R\$ 4.472,00	01
3	Assessor Contábil	R\$ 5.500,00	01
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 4.472,00	01
5	Gerente	R\$ 3.000,00	07
6	Gerente Adjunto	R\$ 2.000,00	07
7	Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.800,00	01
8	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.800,00	01
9	Chefe de Departamento	R\$ 1.300,00	08
10	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.150,00	10
11	Encarregado de Departamento II	R\$ 1.000,00	10
12	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 2.000,00	02
13	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.800,00	01
14	Pregoeiro Oficial	R\$ 1.500,00	01
15	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R\$ 2.500,00	01
16	Diretor de Pavimentação / Topografia	R\$ 5.300,00	01
17	Controlador Geral	R\$ 4.472,00	01
18	Assessor Administrativo	R\$ 1.800,00	03
19	Assessor de Planejamento	R\$ 1.500,00	05

2 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado de Serviço I	R\$ 400,00	08
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 300,00	08
03	Encarregado de Serviço III	R\$ 200,00	08
04	Encarregado de Serviço IV	R\$ 100,00	08

3 – COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo.	R\$ 620,00	05